



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASA BRANCA II, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, com sede à Av. Henrique de Holanda - Matriz (Redenção), S/N, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.246.118/0001-79, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Albino Carneiro de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 649.691.504-00, Identidade n.º 2.845.134 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 12,4514055397987 % (por cento) do **CONTRATO Nº 042/2018**, no valor **R\$ 671.945,26** (Seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 83.666,63 (Oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após os acréscimos será de **R\$ 755.611,89** (Setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 12,4514055397987 % **(por cento)**;



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 10.301.1002.1831-0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

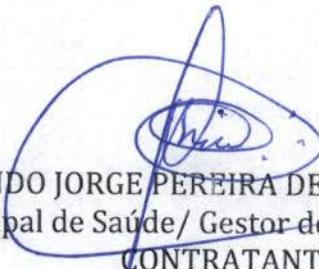
#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

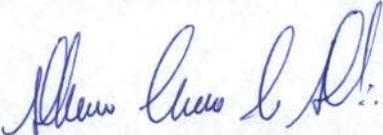
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de fevereiro de 2020.

  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
ANDRADE ENGENHARIA LTDA  
Albino Carneiro de Andrade  
CPF N.º 649.691.504-00  
CONTRATADA

#### TESTAMUNHAS:

1   
CPF n.º 011782084-41

2   
CPF n.º 0661843408